



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1356/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TERCEIRIZAR OS SERVIÇOS DA
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar os serviços do Convênio a ser assinado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

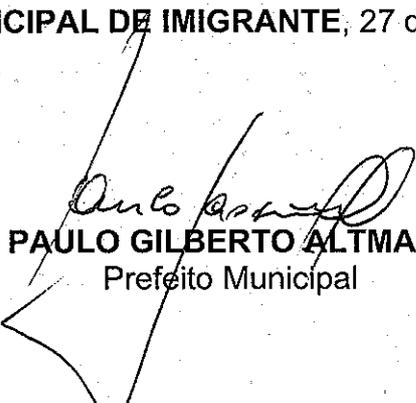
§ 1º – É objeto da presente terceirização o contrato com a empresa SILVANE LAGEMANN CAIO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 74.766.486/0001-00, para que continue a realizar os serviços de Agência de Correios Comunitária (AGC) no bairro Daltro Filho.

§ 2º – Pelo serviços prestados pela empresa, a Prefeitura Municipal repassará para esta todo e qualquer valor oriundo do Convênio a ser assinado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Art. 2º – A vigência desta cedência será de **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado, por menor ou igual período, mediante requerimento das partes.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de abril de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal